

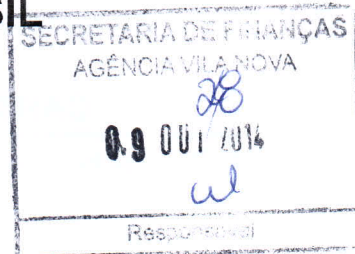
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição



CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

35.011

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 17 de Abril de 1986.

IMÓVEL: Lote n. 01, da Qda. 170-A, situado à Rua 67-A esquina da Av. Oeste, no SETOR NORTE FERROVIÁRIO, nesta Capital, com área de 473,50m², sendo 11,20m de frente para a Av. Oeste; 16,20m de fundos; 7,07m de chanfrado; 25,00m pela Rua 67-A e 30,00m pela linha que divide com o lote 02. PROPRIETÁRIOS: GILSON LEMOS MAIA, fazendeiro, Cl.n. 138.196-2ª Via-Go e s/ esposa ILMA AUXILIADORA DE QUEIROZ MAIA, do lar, Cl.n. 54.894-2ª Via-Go, brasileiros, casados inscritos no CPF sob n. 026.418.441-68, domiciliados e residentes n/ Capital, conforme transcrição n. 79.996 da 3ª Zona. A Oficial

R-1-35.011: Goiânia, 17 de Abril de 1986. Por Esc. Púb. de C/V de 25.03.1986, Lº n. 827, fls. 187/188vº do 4º of. de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, VENDERAM ao Sr. AUGUSTO CESAR NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, Cl.n. 482.464-2ª Via-Go e CPF n. 134.313-901-53, domiciliado e residente à Rua 67-A, Setor Norte Ferroviário, Lt. 1, Qd. 170-A, n/ Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula pelo preço de R\$ 66.000,00. A Oficial

R-2-35.011: Goiânia, 28 de Janeiro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 22/07/2013, no Lº nº 00507-N, às fls. nºs 197/200, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1, supra, VENDEU à Empresa, MARTINS RIBEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.069.438/0001-02, com sede na Rua Portal Beira Rio, nº 564, sala 04, Centro em Lauro de Freitas-BA, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.950.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 950.000,00, pagos neste ato; e, o restante, no valor de R\$ 1.000.000,00, serão pagos através de 02 (duas) Notas Promissórias, numeradas de 1 a 2, no valor de R\$ 500.000,00, cada uma, vencendo a primeira delas no dia 19.08.2013 e a segunda e última no dia 19.09.2013, com efeito pro solvendo, as quais ficam vinculadas a esta escritura, sujeitas à Cláusula Condicionante e Resolutiva Expressa, previstas nos Art's 474 e 475, do vigente Código Civil Brasileiro. Esc. 02. A Oficial

Av-3-35.011: Goiânia, 28 de Janeiro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 23/12/2013, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-2, supra, em virtude de quitação das Notas Promissórias, que ficam arquivadas n/ Circunscrição. Esc. 02. A Oficial

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº

01

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 35011 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 19 de setembro de 2014

Rubrica do Expedidor _____

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>_____
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Enia Mª C. Silva - Sub Oficial